

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV

Editais Retificados do 1º Processo Seletivo 2019/1 Cursos Tradicionais **Câmpus de Rio Verde e de Caiapônia, Provas 09/12/2018, domingo – 14h**

A UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UniRV, por meio do seu Reitor e da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Vestibular de 2019/1 aos cursos de graduação da UniRV, *Câmpus* de Rio Verde/GO e *Câmpus* de Caiapônia/GO, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC n. 1.120, de 16 de julho de 1999, n. 391, de 7 de fevereiro de 2002, e SESu n. 1.449, de 23 de setembro de 1999, na Lei n. 11.331, de 25 de julho de 2006, na Lei do Estado de Goiás n. 14.832 de 12 de julho de 2004, Portaria Reitoria UniRV 2.384/18 e no Regimento Geral da IES, e realizado segundo as regras aqui dispostas que a instituição se obriga a cumprir e as quais os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordarem.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente.

1.2 O candidato que não tem o Ensino Médio concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, deverá, ao inscrever-se, declarar sua condição de treineiro. Para fins de inscrição neste concurso, considera-se treineiro o candidato que já tenha iniciado e não tenha concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

1.3 A participação do treineiro tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste processo seletivo não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear o registro acadêmico em qualquer curso da UniRV.

1.4 O presente processo seletivo utiliza o Programa de Ações Afirmativas – PAA, através da Reserva de Vagas por Sistema de Cotas, em cumprimento ao que determina a Lei do Estado de Goiás n. 14.832 de 12 de julho de 2004, para acesso aos cursos de graduação de candidatos egressos do Sistema Público de Educação Básica, negros, indígenas e portadores de deficiência.

1.5. A Reserva de Vagas por sistema de cotas será distribuída conforme percentuais determinados na Lei n. 14.832/2004 e Portaria Reitoria UniRV 2.384/18 que institui o Programa de Ações Afirmativas – PAA.

1.5.1. Vinte e cinco por cento (25%) para o PAA aos estudantes advindos da educação básica ministradas por escolas públicas;

1.5.2. Vinte por cento (20%) para o PAA aos estudantes negros;

1.5.3. Cinco por cento (5%) para o PAA aos estudantes indígenas e para estudantes portadores de deficiências-PPD.

1.6. As provas serão realizadas no dia **09 de dezembro de 2018 (domingo)**, com início às 14h e término às 18h, exclusivamente nas cidades de Rio Verde/GO, no Câmpus Universitário localizado na “Fazenda Fontes do Saber”, Av. Universitária, setor Universitário e na Cidade de Caiapônia/GO, Câmpus Universitário, localizado na Av. Ministro João Alberto, 310, bairro Nova Caiapônia.

1.7. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2. Curso/Vagas/Duração/Turno/ Matrícula*/Mensalidade**

Cursos Rio Verde Bacharelado	Vagas	Duração	Turno	Valor Matrícula* (R\$)	Valor Mensalidade** (R\$)
Administração Ampla concorrência (Sistema Universal)	50	4 anos	Noturno	885,91	708,00
Administração PAA – Estudantes educação escola pública	25	4 anos	Noturno	885,91	708,00
Administração PAA - Estudantes negros	20	4 anos	Noturno	885,91	708,00
Administração PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	05	4 anos	Noturno	885,91	708,00
Agronomia Ampla concorrência (Sistema Universal)	60	4 anos	Diurno	1.422,71	1.137,00
Agronomia PAA – Estudantes educação escola pública	30	4 anos	Diurno	1.422,71	1.137,00
Agronomia PAA - Estudantes negros	24	4 anos	Diurno	1.422,71	1.137,00
Agronomia PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	06	4 anos	Diurno	1.422,71	1.137,00
Ciências Contábeis Ampla concorrência (Sistema Universal)	40	4 anos	Noturno	885,91	708,00
Ciências Contábeis PAA – Estudantes educação escola pública	20	4 anos	Noturno	885,91	708,00
Ciências Contábeis PAA - Estudantes negros	16	4 anos	Noturno	885,91	708,00
Ciências Contábeis PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	04	4 anos	Noturno	885,91	708,00
Direito Ampla concorrência (Sistema Universal)	30	5 anos	Matutino	950,35	731,00
Direito PAA – Estudantes educação escola pública	15	5 anos	Matutino	950,35	731,00
Direito PAA - Estudantes negros	12	5 anos	Matutino	950,35	731,00
Direito PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	03	5 anos	Matutino	950,35	731,00
Direito Ampla concorrência (Sistema Universal)	100	5 anos	Noturno	950,35	731,00
Direito PAA – Estudantes educação escola pública	50	5 anos	Noturno	950,35	731,00
Direito PAA - Estudantes negros	40	5 anos	Noturno	950,35	731,00
Direito PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	10	5 anos	Noturno	950,35	731,00

Enfermagem Ampla concorrência (Sistema Universal)	40	5 anos	Noturno	1.153,70	922,00
Enfermagem PAA – Estudantes educação escola pública	20	5 anos	Noturno	1.153,70	922,00
Enfermagem PAA - Estudantes negros	16	5 anos	Noturno	1.153,70	922,00
Enfermagem PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	04	5 anos	Noturno	1.153,70	922,00
Engenharia Civil Ampla concorrência (Sistema Universal)	74	5 anos	Noturno	1.579,93	1.263,00
Engenharia Civil PAA – Estudantes educação escola pública	38	5 anos	Noturno	1.579,93	1.263,00
Engenharia Civil PAA - Estudantes negros	30	5 anos	Noturno	1.579,93	1.263,00
Engenharia Civil PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	08	5 anos	Noturno	1.579,93	1.263,00
Engenharia de Produção Ampla concorrência (Sistema Universal)	50	5 anos	Noturno	1.191,63	953,00
Engenharia de Produção PAA – Estudantes educação escola pública	25	5 anos	Noturno	1.191,63	953,00
Engenharia de Produção PAA - Estudantes negros	20	5 anos	Noturno	1.191,63	953,00
Engenharia de Produção PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	05	5 anos	Noturno	1.191,63	953,00
Engenharia de Software Ampla concorrência (Sistema Universal)	24	4 anos	Noturno	1.034,78	827,00
Engenharia de Software PAA – Estudantes educação escola pública	13	4 anos	Noturno	1.034,78	827,00
Engenharia de Software PAA - Estudantes negros	10	4 anos	Noturno	1.034,78	827,00
Engenharia de Software PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	03	4 anos	Noturno	1.034,78	827,00
Engenharia Mecânica Ampla concorrência (Sistema Universal)	50	5 anos	Noturno	1.579,93	1.263,00
Engenharia Mecânica PAA – Estudantes educação escola pública	25	5 anos	Noturno	1.579,93	1.263,00
Engenharia Mecânica PAA - Estudantes negros	20	5 anos	Noturno	1.579,93	1.263,00
Engenharia Mecânica PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	05	5 anos	Noturno	1.579,93	1.263,00
Ciências Farmacêuticas Ampla concorrência (Sistema Universal)	30	5 anos	Noturno	1.319,39	1.028,00
Ciências Farmacêuticas PAA – Estudantes educação escola pública	15	5 anos	Noturno	1.319,39	1.028,00
Ciências Farmacêuticas PAA - Estudantes negros	12	5 anos	Noturno	1.319,39	1.028,00
Ciências Farmacêuticas PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	03	5 anos	Noturno	1.319,39	1.028,00
Fisioterapia Ampla concorrência (Sistema Universal)	30	5 anos	Noturno	1.422,71	1.095,00
Fisioterapia PAA – Estudantes educação escola pública	15	5 anos	Noturno	1.422,71	1.095,00
Fisioterapia PAA - Estudantes negros	12	5 anos	Noturno	1.422,71	1.095,00
Fisioterapia PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	03	5 anos	Noturno	1.422,71	1.095,00
Medicina Veterinária Ampla concorrência (Sistema Universal)	50	5 anos	Diurno	1.649,23	1.319,00
Medicina Veterinária PAA – Estudantes educação escola pública	25	5 anos	Diurno	1.649,23	1.319,00

Medicina Veterinária PAA - Estudantes negros	20	5 anos	Diurno	1.649,23	1.319,00
Medicina Veterinária PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	05	5 anos	Diurno	1.649,23	1.319,00
Odontologia Ampla concorrência (Sistema Universal)	50	4 anos	Integral	2.027,14	1.643,00
Odontologia PAA – Estudantes educação escola pública	25	4 anos	Integral	2.027,14	1.643,00
Odontologia PAA - Estudantes negros	20	4 anos	Integral	2.027,14	1.643,00
Odontologia PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	05	4 anos	Integral	2.027,14	1.643,00
Odontologia Ampla concorrência (Sistema Universal)	30	5 anos	Noturno	1.625,00	1.300,00
Odontologia PAA – Estudantes educação escola pública	15	5 anos	Noturno	1.625,00	1.300,00
Odontologia PAA - Estudantes negros	12	5 anos	Noturno	1.625,00	1.300,00
Odontologia PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	03	5 anos	Noturno	1.625,00	1.300,00
Psicologia Ampla concorrência (Sistema Universal)	40	5 anos	Noturno	1.422,71	1.095,00
Psicologia PAA – Estudantes educação escola pública	20	5 anos	Noturno	1.422,71	1.095,00
Psicologia PAA - Estudantes negros	16	5 anos	Noturno	1.422,71	1.095,00
Psicologia PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	04	5 anos	Noturno	1.422,71	1.095,00
Cursos Rio Verde Licenciatura	Vagas	Duração	Turno	Valor Matrícula* (R\$)	Valor Mensalidade** (R\$)
Ciências Biológicas Ampla concorrência (Sistema Universal)	20	4 anos	Noturno	885,91	708,00 / <u>354,00***</u>
Ciências Biológicas PAA – Estudantes educação escola pública	10	4 anos	Noturno	885,91	708,00 / <u>354,00***</u>
Ciências Biológicas PAA - Estudantes negros	08	4 anos	Noturno	885,91	708,00 / <u>354,00***</u>
Ciências Biológicas PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	4 anos	Noturno	885,91	708,00 / <u>354,00***</u>
Pedagogia Ampla concorrência (Sistema Universal)	24	4 anos	Diurno	797,00	638,00 / <u>319,00***</u>
Pedagogia PAA – Estudantes educação escola pública	13	4 anos	Diurno	797,00	638,00 / <u>319,00***</u>
Pedagogia PAA - Estudantes negros	10	4 anos	Diurno	797,00	638,00 / <u>319,00***</u>
Pedagogia PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	03	4 anos	Diurno	797,00	638,00 / <u>319,00***</u>
Pedagogia Ampla concorrência (Sistema Universal)	30	4 anos	Noturno	797,00	638,00 / <u>319,00***</u>
Pedagogia PAA – Estudantes educação escola pública	15	4 anos	Noturno	797,00	638,00 / <u>319,00***</u>
Pedagogia PAA - Estudantes negros	12	4 anos	Noturno	797,00	638,00 / <u>319,00***</u>
Pedagogia PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	03	4 anos	Noturno	797,00	638,00 / <u>319,00***</u>
Cursos Rio Verde Superior Tecnólogo	Vagas	Duração	Turno	Valor Matrícula* (R\$)	Valor Mensalidade** (R\$)
Controle de Obras Ampla concorrência (Sistema Universal)	20	3 anos	Matutino	487,50	390,00

Controle de Obras PAA – Estudantes educação escola pública	10	3 anos	Matutino	487,50	390,00
Controle de Obras PAA - Estudantes negros	08	3 anos	Matutino	487,50	390,00
Controle de Obras PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	3 anos	Matutino	487,50	390,00
Controle de Obras Ampla concorrência (Sistema Universal)	20	3 anos	Noturno	487,50	390,00
Controle de Obras PAA – Estudantes educação escola pública	10	3 anos	Noturno	487,50	390,00
Controle de Obras PAA - Estudantes negros	08	3 anos	Noturno	487,50	390,00
Controle de Obras PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	3 anos	Noturno	487,50	390,00
Design de Interiores Ampla concorrência (Sistema Universal)	14	2,5 anos	Matutino	580,55	464,00
Design de Interiores PAA – Estudantes educação escola pública	08	2,5 anos	Matutino	580,55	464,00
Design de Interiores PAA - Estudantes negros	06	2,5 anos	Matutino	580,55	464,00
Design de Interiores PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	2,5 anos	Matutino	580,55	464,00
Design de Interiores Ampla concorrência (Sistema Universal)	14	2,5 anos	Noturno	580,55	464,00
Design de Interiores PAA – Estudantes educação escola pública	08	2,5 anos	Noturno	580,55	464,00
Design de Interiores PAA - Estudantes negros	06	2,5 anos	Noturno	580,55	464,00
Design de Interiores PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	2,5 anos	Noturno	580,55	464,00
Design Gráfico Ampla concorrência (Sistema Universal)	14	2,5 anos	Noturno	580,55	464,00
Design Gráfico PAA – Estudantes educação escola pública	08	2,5 anos	Noturno	580,55	464,00
Design Gráfico PAA - Estudantes negros	06	2,5 anos	Noturno	580,55	464,00
Design Gráfico PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	2,5 anos	Noturno	580,55	464,00
Gestão de Recursos Hídricos Ampla concorrência (Sistema Universal)	14	2,5 anos	Noturno	437,50	350,00
Gestão de Recursos Hídricos PAA – Estudantes educação escola pública	08	2,5 anos	Noturno	437,50	350,00
Gestão de Recursos Hídricos PAA - Estudantes negros	06	2,5 anos	Noturno	437,50	350,00
Gestão de Recursos Hídricos PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	2,5 anos	Noturno	437,50	350,00
Gestão Desportiva e de Lazer Ampla concorrência (Sistema Universal)	20	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Gestão Desportiva e de Lazer PAA – Estudantes educação escola pública	10	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Gestão Desportiva e de Lazer PAA - Estudantes negros	08	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Gestão Desportiva e de Lazer PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Jogos Digitais Ampla concorrência (Sistema Universal)	14	2,5 anos	Matutino	462,50	370,00
Jogos Digitais PAA – Estudantes educação escola pública	08	2,5 anos	Matutino	462,50	370,00
Jogos Digitais PAA - Estudantes negros	06	2,5 anos	Matutino	462,50	370,00

Jogos Digitais PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	2,5 anos	Matutino	462,50	370,00
Jogos Digitais Ampla concorrência (Sistema Universal)	14	2,5 anos	Noturno	462,50	370,00
Jogos Digitais PAA – Estudantes educação escola pública	08	2,5 anos	Noturno	462,50	370,00
Jogos Digitais PAA - Estudantes negros	06	2,5 anos	Noturno	462,50	370,00
Jogos Digitais PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	2,5 anos	Noturno	462,50	370,00
Logística Ampla concorrência (Sistema Universal)	20	2 anos	Matutino	437,50	350,00
Logística PAA – Estudantes educação escola pública	10	2 anos	Matutino	437,50	350,00
Logística PAA - Estudantes negros	08	2 anos	Matutino	437,50	350,00
Logística PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	2 anos	Matutino	437,50	350,00
Logística Ampla concorrência (Sistema Universal)	20	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Logística PAA – Estudantes educação escola pública	10	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Logística PAA - Estudantes negros	08	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Logística PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Manutenção Industrial Ampla concorrência (Sistema Universal)	20	3 anos	Matutino	487,50	390,00
Manutenção Industrial PAA – Estudantes educação escola pública	10	3 anos	Matutino	487,50	390,00
Manutenção Industrial PAA - Estudantes negros	08	3 anos	Matutino	487,50	390,00
Manutenção Industrial PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	3 anos	Matutino	487,50	390,00
Manutenção Industrial Ampla concorrência (Sistema Universal)	20	3 anos	Noturno	487,50	390,00
Manutenção Industrial PAA – Estudantes educação escola pública	10	3 anos	Noturno	487,50	390,00
Manutenção Industrial PAA - Estudantes negros	08	3 anos	Noturno	487,50	390,00
Manutenção Industrial PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	3 anos	Noturno	487,50	390,00
Marketing Ampla concorrência (Sistema Universal)	20	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Marketing PAA – Estudantes educação escola pública	10	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Marketing PAA - Estudantes negros	08	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Marketing PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Multimídia Ampla concorrência (Sistema Universal)	14	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Multimídia PAA – Estudantes educação escola pública	08	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Multimídia PAA - Estudantes negros	06	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Multimídia PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	2 anos	Noturno	437,50	350,00
Produção Sucoalcooleira Ampla concorrência (Sistema Universal)	20	3 anos	Matutino	487,50	390,00

Produção Sucroalcooleira PAA – Estudantes educação escola pública	10	3 anos	Matutino	487,50	390,00
Produção Sucroalcooleira PAA - Estudantes negros	08	3 anos	Matutino	487,50	390,00
Produção Sucroalcooleira PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	3 anos	Matutino	487,50	390,00
Produção Sucroalcooleira Ampla concorrência (Sistema Universal)	20	3 anos	Noturno	487,50	390,00
Produção Sucroalcooleira PAA – Estudantes educação escola pública	10	3 anos	Noturno	487,50	390,00
Produção Sucroalcooleira PAA - Estudantes negros	08	3 anos	Noturno	487,50	390,00
Produção Sucroalcooleira PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	3 anos	Noturno	487,50	390,00
Cursos Caiapônia Bacharelado	Vagas	Duração	Turno	Valor Matrícula* (R\$)	Valor Mensalidade** (R\$)
Direito Ampla concorrência (Sistema Universal)	40	5 anos	Noturno	950,35	731,00
Direito PAA – Estudantes educação escola pública	20	5 anos	Noturno	950,35	731,00
Direito PAA - Estudantes negros	16	5 anos	Noturno	950,35	731,00
Direito PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	04	5 anos	Noturno	950,35	731,00
Cursos Caiapônia Superior Tecnólogo	Vagas	Duração	Turno	Valor Matrícula* (R\$)	Valor Mensalidade** (R\$)
Saneamento Ambiental Ampla concorrência (Sistema Universal)	14	2,5 anos	Noturno	437,50	350,00
Saneamento Ambiental PAA – Estudantes educação escola pública	08	2,5 anos	Noturno	437,50	350,00
Saneamento Ambiental PAA - Estudantes negros	06	2,5 anos	Noturno	437,50	350,00
Saneamento Ambiental PAA - Estudantes Indígenas e portadores de deficiência	02	2,5 anos	Noturno	437,50	350,00

* Valor referente ao ano de 2018 podendo sofrer acréscimo/reajuste, conforme legislação vigente.

** Valor a partir da 2ª mensalidade para pagamentos até a data do vencimento (desconto pontualidade)

*** Desconto Licenciatura: sujeito a análise do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde-UniRV, conforme Lei Municipal nº 5.517/2008, "seção VI".

**** PAA – Programa de Ações Afirmativas através da reserva de vagas por sistema de cotas.

2.1. Os turnos dos cursos compreendem aulas de 2ª (segunda-feira) a sábado.

2.1. Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular de cada curso.

2.2. Todos os cursos da Universidade de Rio Verde funcionam nos endereços citados no Edital, denominados:

- *Câmpus Rio Verde* - Fazenda Fontes do Saber s/n., Rio Verde-GO;
- *Centro de Negócios*- Rua São Sebastião, 250 - Centro, Rio Verde-GO;
- *Câmpus Caiapônia*: Av. Ministro João Alberto, 310, St. Nova Caiapônia, Caiapônia-GO;

2.3. A UniRV reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período, comprovado através de parecer da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

2.4. Os valores das mensalidades dos cursos descritos no Anexo III e no item 2 do presente Edital são correspondentes ao ano de 2018 e poderão sofrer acréscimo/reajuste, conforme legislação vigente.

2.4.1. O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o aluno devidamente matriculado que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto pontualidade conforme legislação vigente.

2.4.2. O desconto pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal nº 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela UniRV neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.1. A COPEVE utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB nºs 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que, todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Desta forma, a emissão de boletos no ato da inscrição fica condicionada às inscrições realizadas nos dias úteis das 08h às 20h, para as inscrições realizadas após as 20h, sábados domingos e/ou feriados à emissão dos boletos poderá ser feita no próximo dia útil a partir das 08h, respeitando o limite definido no subitem 3.15.3 e 3.16.1.

3.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por correio ou por fax.

3.3. O candidato que optar pelo Sistema de Cotas, deverá atender aos critérios de enquadramento das categorias descritas nos subitens 3.3.1 ao 3.3.4;

3.3.1 – Oriundos de rede pública de educação básica: enquadra-se nesse grupo o candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública ou Escola Conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, entendendo-se como tal àquela subsidiada pelos cofres públicos;

3.3.2 – **Negros:** aqueles classificados como pretos ou pardos, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e/ou portadores de registro público indicando a sua categoria racial e/ou Candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

3.3.3 – **Indígena:** os portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena na qual pertença e;

3.3.4 – **Portadores de Deficiências:** enquadra-se neste grupo o candidato que apresente, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou a medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano.

3.3.5. Os candidatos que optarem pelo Sistema de Cotas, no momento da matrícula, poderão ser submetidos às correspondentes Comissões de Verificação definidas por categoria, que avaliarão a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

3.4. O candidato também poderá optar, no ato da inscrição, pelo *Câmpus* em que deseja realizar a prova, independente do local a ser estudado (Rio Verde ou Caiapônia).

3.5. Ao se inscrever, o candidato indicará somente uma opção dentre os cursos oferecidos.

3.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.6.1. O simples recolhimento da taxa de inscrição não confirma a inscrição no processo seletivo (Vestibular) e em hipótese alguma haverá devolução da importância recolhida.

3.7. São motivos para o cancelamento sumário da inscrição: pagamentos por meio de cheques sem provimento de fundos ou efetuados após a data limite; ordens de pagamento de qualquer espécie que não puderem ser comprovadas e valores diferentes ao do subitem 3.6.

3.8. O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

3.9. A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior às datas limites mencionadas para o processo seletivo.

3.10. Caso haja alguma correção de dados pessoais o candidato deverá fazê-la no dia da prova, junto aos fiscais de sala, por meio do registro em Ata.

3.11. O candidato, ao inscrever-se, declarará ter concluído o Ensino Médio (2º Grau) ou que concluirá até a data da matrícula, ou será considerado treineiro.

3.11.1. A prova de conclusão do Ensino Médio (2º grau) dos candidatos inscritos neste processo seletivo deverá ser apresentada no ato da matrícula, no prazo corresponde à lista de chamadas.

3.11.2. O candidato que informar que concluiu o Ensino Médio (2º Grau), sem tê-lo feito não poderá efetuar a matrícula em nenhuma das opções de cursos.

3.12. É expressamente proibido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular. Caso isto ocorra, a COPEVE confirmará a primeira inscrição efetuada pelo candidato.

3.13. Não é permitida a troca de opção de curso e/ou de língua estrangeira em relação àquela originalmente indicada no requerimento de inscrição do candidato.

3.14. A listagem com os locais de realização das provas será disponibilizada no dia **06 de dezembro de 2018**, a partir das 15h, no site da UniRV (www.unirv.edu.br). **Em hipótese alguma, os locais de prova serão informados por telefone.**

3.15. Inscrição Via Internet

3.15.1. Para realizar sua inscrição, via INTERNET, é imprescindível que o candidato tenha uma impressora conectada ao microcomputador (preferível impressão a laser).

3.15.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da UniRV (www.unirv.edu.br), preencher corretamente os campos do Requerimento de Inscrição selecionando o curso e um dos grupos no qual deseja concorrer conforme determinado na Lei n. 14.832/2004 (ampla concorrência/sistema universal, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e portadores de deficiência/PPD) e enviar (confirmar) sua inscrição após conferência de todos os dados, por último, deverá imprimir o comprovante de inscrição e a guia para pagamento em qualquer agência bancária.

3.15.3. O período de inscrição via internet é do dia 24 de outubro de 2018 até o dia 05 de dezembro de 2018, com reimpressão e/ou pagamento do boleto bancário a serem realizados até o dia 05/12/2018 às 20h.

3.15.3.1. A impressão e/ou reimpressão de boleto só poderá ser feita dentro dos prazos constantes do subitem 3.1.1 e 3.15.3.

3.15.4. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.15.3., via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme subitem 3.1.1 e as condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

3.15.5. O pagamento só será considerado válido se efetuado em qualquer agência bancária, desde que proveniente de inscrições realizadas no período e datas mencionadas.

3.15.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento da confirmação pelo Banco, do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.15.7. A COPEVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de

outros fatores, alheios à COPEVE, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou procedimentos relacionados no subitem 3.7 do presente Edital.

3.15.8. O Candidato, após o pagamento da inscrição, terá de **06 de dezembro à 09 de dezembro de 2018** para fazer a retirada do Cartão de Confirmação da Inscrição no endereço eletrônico (www.unirv.edu.br).

3.16. Inscrição na UniRV (Câmpus Rio Verde e Câmpus Caiapônia)

3.16.1. As inscrições poderão ser efetuadas, no **Câmpus Rio Verde**, Bloco Administrativo da UniRV, situado no Câmpus Universitário - Fazenda Fontes do Saber - Rio Verde/GO, de segunda a sexta-feira, das 7 às 11h, das 13 às 17h e das 19 às 21h. Não há expediente aos sábados para inscrições no Câmpus Rio Verde. Na UniRV, Câmpus Caiapônia, situado na Av. Ministro João Alberto, 310, St. Nova Caiapônia, de segunda a sexta-feira, das 7 às 11h, das 13 às 17h e das 18h30 às 21h e aos sábados das 7 às 10h30.

3.16.2. O período de inscrição na UniRV é de 20 de novembro à 05 de dezembro de 2018, observando os horários de funcionamento descritos no subitem 3.16.1.

3.16.2. Para os candidatos que se inscreverem diretamente na UniRV, Câmpus Rio Verde, o recolhimento da taxa poderá ser realizado na Tesouraria com cartão na modalidade débito.

3.16.3. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento da confirmação pelo Banco, do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.16.4. O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. O candidato portador de deficiência física, visual (perda da visão), auditiva (perda de audição), ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar atendimento especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, aplicador para preencher o cartão-resposta, móvel especial para fazer as provas etc., é assegurado o direito de requerer atendimento especiais para fazer as provas. Para tanto, o candidato deverá declarar no ato da inscrição essa opção e **enviar o Anexo I e II (Requerimento de Atendimento Especial e laudo médico), juntamente com uma cópia legível do documento de identidade**, até o dia **27 de novembro de 2018**, informando a deficiência e/ou as condições especiais necessárias para a realização das provas.

4.2. A solicitação de que trata o subitem 4.1. será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3. **Anexo I e II (Requerimento de Atendimento Especial e laudo médico)** terá validade somente para o Processo Seletivo 2019/1 e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos

4.4. Os documentos deverão ser encaminhados por Sedex ou entregar, nos locais e horários especificados no subitem 3.16.1, sendo que somente serão considerados aqueles cuja postagem ou entrega seja efetuada até o dia **27 de novembro de 2018**, para o seguinte endereço:

Universidade de Rio Verde - UniRV
COPEVE-Comissão Permanente de Vestibular
Câmpus Universitário “Fazenda Fontes do Saber” s/n
Setor Universitário
Cx. Postal 104
Rio Verde Goiás/GO
CEP 75901-970

4.4.1. O candidato que solicitar atendimento especial de que trata o subitem 4.1. e não entregar o **Requerimento de Atendimento Especial e laudo médico (Anexo I e II) juntamente com uma cópia legível do documento de identidade** não poderá realizar as provas em caráter especial.

4.4.2. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

4.4.3. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo I e II) obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico (Anexo I e II) deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o

candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo médico (Anexo I e II) deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.4.4. O laudo médico que não for apresentado no formulário próprio (Anexo I e II) e deixar de atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao tempo adicional e à correção diferenciada da Prova de Redação.

4.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá enviar o **Requerimento de Atendimento Especial** (Anexo I), disponível no site www.unirv.edu.br, até o dia **27 de novembro de 2018** juntamente com o comprovante de filiação da criança e com uma **cópia legível do documento de identificação do acompanhante**, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

4.5.1. O(a) acompanhante da candidata, ficará em sala reservada para amamentação, sendo o(a) responsável pela guarda da criança no prédio de realização das provas. A candidata que estiver com criança e não entregar a documentação solicitada e/ou não levar acompanhante não poderá realizar a prova com a criança.

4.5.2. O(a) acompanhante somente poderá deixar o local de realização das provas após o horário permitido para os candidatos (uma (1) hora após o início das provas), acompanhado da candidata, mãe da criança, e seguir as mesmas regras previstas neste Edital.

4.5.3. A cópia legível do documento de identificação do(a) acompanhante constante do subitem 4.5. deverá ser encaminhada juntamente com o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo I), disponível no site www.unirv.edu.br, até o dia **27 de novembro de 2018**:

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para a realização da prova é OBRIGATÓRIO a apresentação de um documento de identificação conforme previsto no subitem 5.3.

5.2 A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identidade apresentado no dia da prova.

5.3. **SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação** aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, carteira de trabalho (somente modelo com impressão digital); carteira nacional de habilitação (somente

modelo físico com foto). Na ficha de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, registrar o número do Registro Geral (RG), independentemente do documento a ser apresentado como identificação.

5.4. **NÃO SERÃO ACEITOS como documento de identidade**, por serem documentos destinados a outros fins, a carteira nacional de habilitação física sem foto e/ou vencida, a carteira nacional de habilitação digital, a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF e a carteira de estudante.

5.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro-RNE atualizado ou passaporte com visto válido.

5.6. **NÃO** serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles que constam: “Não Alfabetizado” ou “Infantil”.

5.7. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia da realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, antes do início das provas.

5.7.1. O candidato, cujas condições enquadram no subitem 5.7 deverá apresentar-se no dia da prova à COPEVE com 02 (duas) horas de antecedência do horário de início da prova, para fins de identificação especial.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. **As provas serão realizadas no dia 09 de dezembro de 2018 (domingo), no horário das 14 às 18h.**

6.2. As provas terão início às 14 horas e os portões dos prédios serão abertos às 12h e fechados às 14 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3. Os candidatos terão um total de 04 (quatro) horas para realizar a prova objetiva, transcrever as respostas para o cartão-resposta, fazer a prova de Redação e **somente poderão** ausentar-se definitivamente da sala após decorrido 1 (uma) hora do início da prova.

6.4. O candidato inscrito no processo seletivo só poderá levar o caderno de provas após decorrido 1 (uma) hora do início da prova.

6.5. O Processo Seletivo/Vestibular constitui-se de prova que visa avaliar os conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio (2º Grau brasileiro) conforme conteúdo programático do Anexo V, matérias estas que, para fins deste

processo seletivo, são as seguintes: Física, Química, Geografia, Redação em Língua Portuguesa, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Literatura Brasileira, Biologia, Matemática e Língua Portuguesa.

6.5.1. A prova será igual para todos os candidatos, exceto na de Língua Estrangeira.

6.5.1.1. As questões de Língua Estrangeira serão oferecidas de acordo com a inscrição do candidato, em duas opções: Inglês ou Espanhol. **O candidato deverá responder apenas as questões de Língua Estrangeira na qual se inscreveu.**

6.6. Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas das provas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-lhe-á pontuação zero.

6.7. Não haverá substituição do cartão-resposta e/ou folha de Redação por motivo de erro ou rasura no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.

6.8. Será aceita como correta, a forma de grafar e acentuar as palavras, estabelecida no novo acordo ortográfico da língua portuguesa.

6.9. A prova de Redação e a transcrição das respostas no cartão-resposta deverão ser feitas com **caneta a ser fornecida pela UniRV**. Questões respondidas em local e forma inadequados NÃO serão corrigidas e terão pontuação zero.

6.10. Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo, a Comissão Permanente de Vestibular-COPEVE poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica dos candidatos.

6.11. Das Provas Objetivas

6.11.1. Cada disciplina constará de 04 (quatro) questões, com 04 (quatro) proposições, A, B, C, e D, para as quais o candidato deverá assinalar **(V) verdadeiro ou (F) falso para cada uma das proposições e transportar, depois, o resultado para o cartão-resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta a ser fornecida pela UniRV.**

6.11.2. Cada proposição valerá 0,5 (meio) ponto, totalizando o valor máximo de 02 (dois) pontos por questão e a pontuação máxima a ser atingida por disciplina será de 8,0 (oito) pontos.

6.11.3. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com **caneta a ser fornecida pela UniRV**, preenchendo completamente o alvéolo do cartão, conforme instruções abaixo:

Instruções de preenchimento

- 1 - Para marcar o Cartão-Resposta utilize caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 2 - Confira, no Cartão-Resposta, o número de sua inscrição, seu nome e assine no espaço adequado.
- 3 - As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta assinalando-se as proposições correspondentes de cada questão, sendo: (V) verdadeiras na primeira coluna e (F) falsas na segunda coluna.

Marcação correta: ● **Marcação incorreta:** ⊗ ○

6.11.4. A perfeita marcação do cartão-resposta é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.

6.11.5. A questão deixada em branco, com emenda, rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.

6.11.6. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no cartão-resposta e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição por erro de preenchimento do candidato.

6.11.7. A correção das questões das provas objetivas será feita por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo da prova a ser divulgado na data provável **de 11 de dezembro de 2018**, após as 15 horas.

6.12. Da Prova de Redação

6.12.1. A Redação terá o valor de 10,0 (dez) pontos e será de caráter classificatório e eliminatório de acordo com a Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.

6.12.2. A prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser desenvolvida mediante a escolha de um tema dentre os propostos, devendo ser manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de **caneta a ser fornecida pela UniRV**.

6.12.3. A prova de Redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.

6.12.4. O candidato deverá produzir um texto com extensão máxima de 25 (vinte e cinco) linhas, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

6.12.5. O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto narrativo, descritivo, dissertativo, expositivo e injuntivo).

6.12.6. A correção da Redação será feita por banca de corretores, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos, mantendo-se o anonimato dos candidatos.

6.12.7. A correção da prova realizada por candidato portador de necessidades especiais (visual ou auditiva) será feita por uma equipe que adotará mecanismos de correção coerentes com a deficiência constatada.

6.13. Locais das Provas

6.13.1. O candidato somente terá acesso à sala de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 5.3, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.

6.13.2. A partir do dia **06 de dezembro de 2018, após as 15h**, o candidato deverá acessar a página da UniRV (www.unirv.edu.br), imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, onde constará o local de realização de provas.

6.13.3. O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada após o horário determinado para o início.

6.13.4. Não haverá aplicação de provas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos neste Edital.

6.13.5. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Os candidatos deverão passar por detectores de metais e/ou exame de otoscopia (exame do canal auditivo externo e do tímpano efetuado com a ajuda de instrumentos específicos), na entrada de acesso ao prédio de realização de provas e/ou durante o período da realização das provas, a qualquer momento, mesmo dentro de sala e/ou toda vez que se ausentar da sala por motivo de utilização de sanitários e/ou bebedouro;

b) NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO NOS LOCAIS DE PROVA DE CANDIDATOS PORTANDO qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei;

c) Assim que ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar no envelope inviolável, fornecido pelos fiscais, mantendo-o abaixo na carteira onde o candidato se encontra: RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como CELULARES - desligados, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora ou similares, livros, anotações e/ou impressos de quaisquer ordem, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, apontador, Pager, tablet, Ipod® e similares, pendrive, player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, walkman®, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou similares, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacetes etc.), ou similares e, ainda, bolsas, pastas, mochilas, carteiras ou outros materiais similares;

d) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, escrita, gestual ou eletrônica etc. entre candidatos, tampouco a troca de quaisquer objetos entre os mesmos;

e) **será permitido somente o uso do material fornecido pela UniRV – Universidade de Rio Verde (kit/estojo com caneta, lápis, borracha, apontador e régua). Sendo proibida a entrada dos candidatos nas dependências da UniRV/local de provas com quaisquer destes itens.**

f) É permitido que os candidatos entrem na sala de prova com água, sucos, refrigerantes, balas, doces, chocolates, biscoitos e similares, ficando sujeito à fiscalização e apreensão das embalagens a qualquer tempo

6.13.6. A COPEVE não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo no local de realização das provas de guarda-volumes.

6.13.7. A COPEVE recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados na letra “c” do subitem 6.13.5, no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato ao Processo Seletivo.

6.13.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14. DOS RECURSOS

6.14.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet, no site www.unirv.edu.br, a partir das 20 horas, no dia **09 de dezembro de 2018**, e os candidatos terão o dia **10 de dezembro de 2018, das 08h às 11h e das 13h às 16h** para interposição de recurso ao gabarito preliminar da prova objetiva, na UniRV Câmpus Rio Verde, Central de Atendimento da UniRV, Bloco I Administrativo, Câmpus Fazenda Fontes do Saber s/n, Rio Verde-GO e/ou na UniRV, Câmpus Caiapônia, Central de Atendimento, situado na Av. Ministro João Alberto, 310, St. Nova Caiapônia.

6.14.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo próprio candidato ou seu procurador devidamente constituído, diretamente nos locais, dias e horários especificados no subitem 6.14.1.

6.14.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá observar os seguintes itens:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) preencher o recurso em formulário próprio (Anexo IV);

c) não se identificar no corpo dos recursos, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

d) protocolar o recurso, exclusivamente nos locais, dias e horários especificados no subitem 6.14.1.

6.14.4. Em hipótese alguma serão aceitos recursos via internet, enviados via fax, por meio postal, por e-mail ou telefone.

6.14.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo e/ou que não atenderem o disposto no subitem 6.14.1. e 6.14.3.

6.14.6. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.14.7. Em hipótese alguma serão enviados os resultados dos recursos via fax, por meio postal, por e-mail ou telefone.

6.14.8. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-respostas da prova objetiva e/ou da prova de Redação.

6.14.9. A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo.

6.14.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.14.11. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.14.12. Os resultados dos recursos do gabarito preliminar das provas objetivas serão fornecidos, diretamente ao candidato, através do site www.unirv.edu.br, no dia **11 de dezembro de 2018**, após as 15h.

6.14.13. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

6.14.14. Se houver alteração de gabarito preliminar de item integrante de prova adaptada para candidatos portadores de deficiência visual, em razão de erro material de adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada.

7. FASE ELIMINATÓRIA

7.1. Serão excluídos do Concurso Vestibular os candidatos que não comparecerem no dia da prova.

7.2. Serão eliminados do Concurso Vestibular, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

- a) fugirem aos critérios definidos para a prova de Redação, conforme especificado no subitem 6.12 e seus subitens;
- b) obtiverem nota zero na Redação;
- c) não acertarem, no mínimo, uma proposição em qualquer uma das disciplinas da prova objetiva;
- d) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- e) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- f) deixarem de assinar o cartão-resposta e/ou a prova de Redação;
- g) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- h) forem surpreendidos, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas ou trocando pertences e objetos, bem como estiverem utilizando e/ou portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como aparelhos CELULARES, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora ou similares, livros, anotações e/ou impressos de quaisquer ordem, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, apontador, Pager, tablet, Ipod® e similares, pendrive, player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, walkman®, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou similares, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacetes etc.), ou similares e, ainda, bolsas, pastas, mochilas, carteiras ou outros materiais similares;
- i) recusarem-se, quando solicitado, a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. ou outros objetos similares;
- j) excederem o tempo de realização das provas;
- k) levarem consigo o cartão-resposta e/ou a folha de resposta da prova de Redação ao retirarem-se da sala de prova;
- l) não permitirem a coleta da impressão digital e/ou foto e/ou filmagem, se houver, bem como a vistoria com detector de metais e/ou exame de otoscopia, com exceção do portador de marca-passo, que deverá ser comprovado através de Laudo Médico, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;
- m) prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos e/ou documentos do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;

- n) não tratem com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do concurso;
- o) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- p) Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- q) praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital; e
- r) não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

7.2.1. Os candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos neste item, acima mencionados, não terão argumento de concorrência.

7.2.2. O candidato que, por qualquer motivo, for eliminado do Processo Seletivo não terá acesso, em hipótese alguma, às notas das provas.

8. FASE CLASSIFICATÓRIA

8.1. A admissão à UniRV será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso, conforme quadro do item 2 (ampla concorrência, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e portadores de deficiência).

8.2. A classificação final, em ordem decrescente, será realizada da seguinte forma:

8.2.1. Após a apuração da Nota da Prova Objetiva (NPO), observados os prazos recursais, serão divulgadas as notas da prova de Redação (NR), e realizada a classificação final dos candidatos que optaram pela ampla concorrência em ordem decrescente, da seguinte forma:

$$NPO + (4 \times NR) = CF \text{ Ampla concorrência}$$

NPO - Nota da Prova Objetiva

NR - Nota da Redação

CF - Classificação Final

8.2.2. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas, só serão classificados, se, no somatório de pontos da prova objetiva com a nota da redação, observados os prazos recursais, atingirem no mínimo setenta por cento (70%) dos pontos obtidos pelo último classificado no somatório de pontos da prova objetiva com a nota da redação nas vagas de ampla concorrência (Sistema Universal) do curso de opção, respeitando-se os empates; atingidos os setenta por

cento (70%) a classificação no resultado final dar-se-á em ordem decrescente da seguinte forma:

$NPO + NR < 70\%$ CF do último colocado Ampla concorrência = Desclassificado

$NPO + NR \geq 70\%$ CF do último colocado Ampla concorrência = CF cotas

NPO - Nota da Prova Objetiva

NR - Nota da Redação

< - Menor que

$\geq$ - Maior ou igual que

CF - Classificação Final

8.3. Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente:

1º: maior nota na prova de Redação;

2º: maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

3º: maior Idade.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

9.1. A divulgação final dos nomes dos candidatos aprovados na primeira chamada será feita no dia **12 de dezembro de 2018**, através do site www.unirv.edu.br, após as 17h, em ordem de classificação, conforme Lei nº 11.331/2006, até o limite de vagas oferecidas para o curso conforme item 2, observadas as regras de eliminação previstas no edital.

9.2. **Em hipótese alguma, os resultados serão informados por telefone.**

9.3. Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

9.4. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula até a data limite, especificada no subitem 9.5 e seus subitens, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.

9.5. As datas e horários dos resultados do processo seletivo e matrícula serão as constantes do quadro abaixo, publicados no site da UniRV (www.unirv.edu.br):

12/12/2018	Divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada), após as 17h.
13 a 18/12	Matrícula dos classificados em 1ª chamada, 7h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.
19/12	Divulgação listagem de excedentes (2ª Chamada), após as 11h
19, 20 e 21/12/2018	19/12 Matrículas para 2ª Chamada: das 13h às 17h e das 19h às 21h 20/12 Matrículas para 2ª Chamada: das 7h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h 21/12 Matrículas para 2ª Chamada: das 7h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h
07/01/2019	Divulgação listagem de excedentes (3ª Chamada) após as 11h

08 e 09/01/2019	08/01 Matrículas para 3ª Chamada: das 13h às 17h e das 19h às 21h. 09/01 Matrículas para 3ª Chamada das 7h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h
-----------------	---

9.5.1. As vagas oriundas de matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados e dos candidatos que desistirem do curso serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação conforme item 2.

9.5.1.1. Apurado o resultado e havendo ainda vagas não preenchidas por determinada categoria do Sistema de Cotas, estas serão cedidas para as demais categorias, obedecida a ordem de classificação geral dos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas.

9.5.1.2. Havendo ainda vagas remanescentes do Sistema de Cotas, estas serão cedidas para o Sistema Universal, observadas as regras de eliminação previstas no edital.

9.5.1.3. Na convocação dos excedentes as vagas a serem preenchidas pelo Sistema de Cotas obedecerão à ordem de classificação decrescente entre os candidatos do respectivo grupo

9.5.2. A divulgação dos candidatos classificados nas chamadas subsequentes à terceira será feita através do site **www.unirv.edu.br**, em ordem de classificação decrescente, conforme Lei nº 11.331/2006, até o limite de vagas oferecidas para o curso.

9.5.3. As matrículas para os candidatos aprovados serão feitas nos locais e horários especificados no subitem 3.16.1, conforme datas e horários definidos no quadro do subitem 9.5.

9.5.4. O pagamento correspondente à matrícula deverá ser efetuado por depósito em espécie ou transferência (TED) diretamente na conta da UniRV e/ou cartão de débito/crédito na Tesouraria da UniRV Campus Rio Verde.

9.5.4.1. A UniRV não aceitará em hipótese alguma, pagamento através de cheques bem como não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, aplicativos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a efetivação do pagamento descrito no subitem 9.5.4.

9.5.5. Após o pagamento da matrícula conforme condições especificadas no item 19.5.4, o candidato deverá retornar ao local onde fez sua matrícula (Setor de Atendimento) e apresentar o comprovante de depósito ou transferência, afim de que a mesma seja formalizada/efetivada.

10. SISTEMA DE MATRÍCULAS

10.1. Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, de conformidade com a Lei, o Ensino Médio (2º grau).

10.2. Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

10.2.1. A não efetivação da matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme descrito a seguir, nas datas especificadas no subitem 9.5 e seus subitens, acarretará na perda da vaga.

10.3. Documentação necessária para efetivar a matrícula (cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais):

a) 01 Fotografia 3x4, recente.

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento - (cópia autenticada).

OBS.: No caso de mudança de nome, será imprescindível a cópia do respectivo documento (Certidão);

c) Documento de identidade, atualizado;

OBS.: Se estrangeiro, cópia do documento de identidade de estrangeiro;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor (se maior de 18 anos) ou requerimento do Título Eleitoral feito no Cartório;

f) Comprovante de estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino/maior de 18 anos e menor de 45 anos);

g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) devidamente registrado, conforme a legislação, e Histórico Escolar completo, com número do documento de identidade e com comprovante de conclusão do estágio (quando curso técnico), se for o caso;

OBS: No caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados.

h) Comprovante de endereço;

i) Comprovante do pagamento da matrícula (1ª mensalidade/semestralidade), original.

j) Cartão de vacinação atualizado

10.4. No momento da matrícula, o candidato aprovado que concorreu pelo Sistema de Cotas deverá anexar juntamente com os documentos relacionado no subitem 10.3, os seguintes:

a) Candidatos advindos da Rede Pública de Educação Básica: deverá apresentar à Comissão de Verificação da Escolaridade: histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública ou escola conveniada. Em se tratando de escola conveniada com a

Secretaria Estadual de Educação, deverá apresentar Declaração emitida pela respectiva Escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;

b) Negros: documento de registro público, que atribua ao candidato a denominação de cor negra (Certidão de Nascimento ou Casamento, Escritura Pública, Documento Registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos); e/ou documento em que o Candidato se autodeclara preto ou pardo (anexo VI).

c) Indígenas: portadores de carteira de identidade expedida pela FUNAI, declaração de etnia Indígena, expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena na qual pertença;

d) Portadores de Deficiências: atestado médico que comprove a deficiência de que é portador, apontando o Código Internacional de Doenças correspondente e a compatibilidade desta com as atividades acadêmicas do curso pretendido.

10.4.1. Os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, serão submetidos às correspondentes Comissões de Verificação definidas por categoria, que avaliarão a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo e a documentação entregue no ato da matrícula, podendo deferir ou indeferir a matrícula.

10.4.2. O critério utilizado pela correspondente Comissão de Verificação definida por categoria para confirmar a autodeclaração descrita na letra “b” do subitem 10.4. é o fenótipo

10.5. Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

10.6. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega da mesma, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, devem constar que a procuração destina-se ao cadastro e à matrícula na UniRV. O procurador e o outorgante deverão ter maioridade perante a lei.

10.6.1. No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

10.6.2. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

10.7. O candidato optante pelo Sistema de Cotas que desejar interpor recurso contra o indeferimento da matrícula, emitido pela Comissão de Verificação, deverá fazê-lo a Câmara de Graduação, no mesmo dia da divulgação do indeferimento, no horário das 8 às 11h e das 13 às 14h, no Setor de Atendimento da UniRV nos locais especificados no subitem 3.16.1.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A COPEVE divulgará, sempre que necessárias normas complementares e avisos oficiais, pelo site **www.unirv.edu.br**.

11.2. As disposições e instruções contidas, no site www.unirv.edu.br, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela COPEVE constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.3. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

11.4. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.5. Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos ou prestadores de serviços da UniRV ou terceiros, constatadas antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UniRV), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.6. O candidato convocado que efetivar sua matrícula e não for frequente às aulas até o 10º (décimo) dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pelo colegiado de curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.

11.7. O preenchimento de vagas resultantes da desistência de candidatos classificados, ou daqueles que não satisfizerem o presente Edital, será feito por convocação dos candidatos subsequentes, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso.

11.8. Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o semestre letivo **2019/1**.

11.9. A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UniRV pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

11.10. A COPEVE da UniRV se reserva no direito de utilizar, em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos pelo órgão, cópias despersonalizadas das redações e/ou das provas dos candidatos de seu Processo Seletivo 2019/1.

11.11. A COPEVE da UniRV se reserva no direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

11.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPEVE e pela Reitoria, conforme previsto no Regimento Geral da UniRV.

12. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

O Planejamento e a execução do Concurso de Vestibular 2019/1 estão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE/Universidade de Rio Verde – UniRV, que estará disponível para informações no telefone (64) 3611-2254, das 07 às 11h e das 13 às 17h exceto sábados, domingos e feriados.

Rio Verde, Estado de Goiás, 14 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor/Universidade de Rio Verde – UniRV